



PROCESSO LICITATÓRIO N° 97/2023
CONCORRENCIA N° 03/2023

OBJETO: DOAÇÃO COM ENCARGOS E INCENTIVOS, DE OBJETO RESOLÚVEL, DE BENS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ÁREA INDUSTRIAL, SC 163, BAIRRO INDUSTRIAL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DESCANSO, CONFORME PREVISÃO EXPRESSA NA LEI N. 1.656/2018 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM A FINALIDADE EXCLUSIVA DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO EMPRESARIAL INDUSTRIAL, PRESTADORES DE SERVIÇO E CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO.

AUTOR DO RECURSO: TORNEARIA E MECANICA MASIERO LTDA

**RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO
JULGAMENTO**

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo, considerando a concorrência realizada para doação com encargos de imóveis da área industrial do Município de Descanso, nas alegações do recurso interposto.

Tempestivamente encaminhado o recurso. Aberto prazo para encaminhamento de contrarrazões. Ampla publicidade dos atos. Recebimento de contrarrazões. Registro de envio de e-mail as empresas licitantes e disponibilização de todas as fases igualmente no site do Município de Descanso/SC.

Encaminhamento a análise e emissão de parecer técnico jurídico.

Cumpre-se a análise e a decisão exarada neste documento.

É o breve resumo.

III – DA DECISÃO

Ante o exposto, cumprindo a análise das alegações da peça recursal e parecer técnico jurídico, estando a Comissão de Licitações ciente de que o processo licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, acolhe e decide nos termos do parecer técnico jurídico.

Assim, **CONHEÇO** do recurso administrativo e **NEGO PROVIMENTO**, respeitando todos os prazos e manifestações, por ser o melhor juízo.

Respeitando todos os prazos e manifestações, por ser o melhor juízo.

É a decisão.

Comunique-se à licitante e demais interessados pelos meios cabíveis.

Descanso/SC, 22 de novembro de 2023.


FELIPE JOSÉ TERNUS
Presidente


FERNANDO TRINTÍNAGLIA
Membro